



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 107/2017 - PROCESSO Nº 11930/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino e transporte para servidores que atuam nas escolas do campo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, **até às 09:30 horas do dia 11 de janeiro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-1509.

Araucária, 21 de dezembro de 2017.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**



EDITAL RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 107/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11930/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 31.519/2017 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 6803/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados, **até às 09:30 horas do dia 11 de janeiro de 2018**, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino e transporte para servidores que atuam nas escolas do campo, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos



fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação.
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou



cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 107/2017 Processo nº 11930/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 107/2017 Processo nº 11930/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
 - g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível



para download no endereço
<http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaiscomunicados/pregao-abertos>.

Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços;

- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de todos os itens do lote.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;



- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo



estabelecido no Anexo II deste Edital.

- 7.6. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 7.181.416,40 (sete milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)** do orçamento 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.33.03.00	1000
	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.33.03.00	1000/1104/1107/1116/1133
	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.33.03.00	1000
	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.33.03.00	1000

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.14. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.15. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.



- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.17. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.19.1. No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;



- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Estado do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 10.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 10.2.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.2.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será mensal, de acordo com os dias trabalhados e quilometragem percorrida no mês de referência e ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND da União e Previdenciários CR do FGTS e CND de Débitos



Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

- 11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
- 11.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **contrato**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.2., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.3. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.4. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



- 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento ao estipulado nos subitens 12.3 e 12.4 deste edital.
- 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.2.2 e 10.2.4 deste Edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por rescindida a contratação.
- 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 16.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório deste Pregão, no Departamento de Licitações e Compras, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao



- Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 16.9. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 16.10. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo para proposta;
 - e) Anexo V - Minuta de Contrato.
- 16.16. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1699/3614-1509.

Araucária, 21 de dezembro de 2017.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: 11930/2017

Pregão nº: 107/2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 01

LOTE	GRUPO	IT.*	ESCOLA MUN. RURAL PROF. ANDREIA MARIA SCHERREIER DIAS / COLEGIO ESTADUAL PROF. ANA MARIA VERNICK KAVA (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
1	1	1	TIETE /CAMPINA DOS MARTINS / CAPOEIRA GRANDE / MATO DENTRO / ESCOLA / COLÉGIO - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	116	23.200	R\$ 7,00	R\$ 162.400,00
		2	CAMPO TOMAZ / CAMPINA DAS PALMEIRAS / FAXINAL / ESPIGÃO ALTO / FUNDO DO CAMPO/ TIETÊ / ESCOLA / COLÉGIO - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	122	24.400	R\$ 6,80	R\$ 165.920,00
		3	FAZENDINHA / CAMPO TOMAZ / LAVRA / ESPIGÃO ALTO / TIETÊ / COLÉGIO / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE / NOITE)	118	23.600	R\$ 6,87	R\$ 162.132,00
		4	CAMPO DO TOMAS / FAZENDINHA / PONZAL / CAPINZAL / LAGOA GRANDE / CAMPINA DAS PALMEIRAS / FUNDO DO CAMPO / MATO DENTRO / TIETE / CATANDUVAS / CAMPO DO BASTIÃO (MANHÃ)	52	10.400	R\$ 10,93	R\$ 113.672,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 604.124,00							

LOTE 02

LOTE	GRUPO	IT.	ESCOLA MUN. RURAL PROF. ANDREIA MARIA SCHERREIER DIAS / COLEGIO ESTADUAL PROF. ANA MARIA VERNICK KAVA (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
2	1	5	TIETÊ / MATO DENTRO / ONÇAS / COLÉGIO / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE).	100	20.000	R\$ 7,43	R\$ 148.600,00
		6	CAMPINA DOS MARTINS / CAPINZAL / TIETÊ / COLÉGIO / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE).	88	17.600	R\$ 8,13	R\$ 143.088,00
		7	ONÇAS / MATO DENTRO / TIETÊ / ESCOLA / COLÉGIO - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	110	22.000	R\$ 7,23	R\$ 159.060,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 450.748,00							

LOTE 03

LOTE	GRUPO	IT.	ESCOLA MUN. RURAL PROF. ANDREIA MARIA SCHERREIER DIAS / COLEGIO ESTADUAL PROF. ANA MARIA VERNICK KAVA (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS				DIAS LETIVOS		200	
3	2	1	CAMPINA DOS MARTINS/ CAPOEIRA GRANDE / MATO DENTRO / TIETÊ / COLÉGIO / ESCOLA – (MANHÃ/ TARDE)	94	18.800	R\$ 7,43	R\$ 139.684,00
		2	CAMPINA DOS MARTINS / CAPOEIRA GRANDE / MATO DENTRO / TIETÊ / COLÉGIO ESCOLA - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	144	28.800	R\$ 5,63	R\$ 162.144,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 301.828,00							



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 04

LOTE	GRUPO	IT.	ESCOLA MUN. RURAL ROSA PICHETH /COLÉGIO ESTADUAL GUAJUVIRA (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
4	1	8	RIO VERDE ABAIXO / IPIRANGA / LAGOA SUJA / FORMIGUEIRO / GUAJUVIRA / COLEGIO / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE).	144	28.800	R\$ 5,67	R\$ 163.296,00
		9	GUAJUVIRA DE ACIMA / BOA VISTA / CAMUNDÁ / RIO ABAIXO / GUAJUVIRA / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE).	106	21.200	R\$ 6,97	R\$ 147.764,00
		10	CAMPINA DAS PEDRAS / ROÇA NOVA / TAQUAROVA / LAGOA SUJA / CAMPESTRE / GUAJUVIRA / ESCOLA (MANHÃ / TARDE).	70	14.000	R\$ 9,67	R\$ 135.380,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 446.440,00							

LOTE 05

LOTE	GRUPO	IT.	ESCOLA MUN. RURAL ROSA PICHETH /COLÉGIO ESTADUAL GUAJUVIRA (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
5	2	3	CAMPINA DAS PEDRAS / CAMPESTRE / IPIRANGA / GUAJUVIRA / ESCOLA / COLÉGIO (MANHÃ / TARDE / NOITE).	140	28.000	R\$ 5,43	R\$ 152.040,00
		4	LAGOA SUJA / TAQUAROVA / CAMPESTRE / IPIRANGA / RIO VERDE ABAIXO / GUAJUVIRA / COLEGIO / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	134	26.800	R\$ 5,47	R\$ 146.596,00
		5	CAMPINA DAS PEDRAS / CAMPESTRE / GUAJUVIRA / ESCOLA (MANHÃ / TARDE/ NOITE)	122	24.400	R\$ 5,65	R\$ 137.860,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 436.496,00							

LOTE 06

LOTE 00							
LOTE	GRUPO	IT.	ESCOLA MUN. RURAL ROSA PICHETH /COLÉGIO ESTADUAL GUAJUVIRA (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
6	2	6	RIO ABAIXO / CAMUNDÁ / BOA VISTA / GUAJUVIRA / COLÉGIO / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	188	37.600	R\$ 4,38	R\$ 164.688,00
		7	BOA VISTA / CAMUNDÁ / RIA ABAIXO / GUAJUVIRA DE CIMA / GUAJUVIRA / ESCOLA / COLÉGIO - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	136	27.200	R\$ 5,42	R\$ 147.424,00
		8	GENERAL LÚCIO / FORMIGUEIRO / RIO VERDE ABAIXO / IPIRANGA / GUAJUVIRA / COLÉGIO / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	166	33.200	R\$ 5,05	R\$ 167.660,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 479.772,00							

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 07

LOTE	GRUPO	IT.	ESCOLA MUN. CASTELO BRANCO / ESC. MUN. RUI BARBOSA (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
7	2	9	CAPOEIRA GRANDE / LAGOA GRANDE / MATO DENTRO / CAMPINA DOS MARTINS / CAPINZAL / ESCOLA CASTELO BRANCO / ESCOLA RUI BARBOSA - (MANHÃ / TARDE).	98	19.600	R\$ 6,60	R\$ 129.360,00
		10	FUNDO DO CAMPO / CAMPINA DAS PALMEIRAS / PONZAL / CAMPO REDONDO / CAPINZAL / ESCOLA CASTELO BRANCO / RUI BARBOSA - (MANHÃ / TARDE).	66	13.200	R\$ 8,63	R\$ 113.916,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 243.276,00							

LOTE 08

LOTE	GRUPO	IT.	CMEI TIETÊ (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		220	
8	2	11	PALMITAL/CAMPO TOMAZ/FAZENDINHA / LAVRA / ESPIGÃO / FAXINAL / FUNDO DO CAMPO / TIETÊ/ CMEI - (MANHÃ / TARDE).	50	11.000	R\$ 10,17	R\$ 111.870,00
		12	MATO DENTRO / ONÇAS / FUNDO DO CAMPO / TIETÊ / CMEI - (MANHÃ / TARDE).	52	11.440	R\$ 10,13	R\$ 115.887,20
		13	CAPOEIRA GRANDE / CAMPINA DOS MARTINS / CAPINZAL / FUNDO DO CAMPO / TIETÊ / CMEI - (MANHÃ / TARDE).	46	10.120	R\$ 10,70	R\$ 108.284,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 336.041,20							

LOTE 09

LOTE	GRUPO	IT.	CMEI GUAJUVIRA (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS				DIAS LETIVOS		220	
9	2	14	BOTIATUVA / BELA VISTA / CAMPO REDONDO / PALMITAL / RIO ABAIXINHO / BOA VISTA / CAMUNDÁ /RIO ABAIXO / GUAJUVIRA / CMEI - (MANHÃ / TARDE).	42	9.240	R\$ 11,00	R\$ 101.640,00
		15	BOTIATUVA / BELA VISTA / RIO ABAIXINHO / BOA VISTA / CAMUNDÁ /RIO ABAIXO / GUAJUVIRA / CMEI - (MANHÃ / TARDE).	44	9.680	R\$ 10,77	R\$ 104.253,60
		16	ROÇA NOVA / ROÇA VELHA / RIO VERDE ACIMA / FAXINAL DO TANQUE / COLÔNIA CRISTINA / LAGOA SUJA / COLÔNIA MELADO / TAQUAROVA / CAMPESTRE / CAMPINA DAS PEDRAS / GUAJUVIRA / CMEI - (MANHÃ / TARDE).	80	17.600	R\$ 7,40	R\$ 130.240,00
		17	CAMPESTRE / RIO VERDE ABAIXO / FORMIGUEIRO /GENERAL LUCIO / IPIRANGA / GUAJUVIRA / CMEI - (MANHÃ / TARDE).	54	11.880	R\$ 10,50	R\$ 124.740,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 460.873,60							

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 10

LOTE	GRUPO	IT.	CMEI CAPINZAL (RURAL)	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		220	
10	2	18	CAMPO REDONDO / SÃO SEBASTIÃO (CAMPO BASTIÃO) / GUAJUVIRA DE CIMA / MATO BRANCO / LAGOA GRANDE / CAPINZAL / CMEI - (MANHÃ / TARDE).	34	7.480	R\$ 13,27	R\$ 99.259,60
		19	CAMPO REDONDO / CAMPO TOMAZ / PONZAL / LAGOA GRANDE / CAPINZAL / CAMPINA DAS PALMEIRAS - (MANHÃ / TARDE).	38	8.360	R\$ 12,43	R\$ 103.914,80
		20	PALMITAL / CAMPO TOMAZ / PONZAL / FAZENDINHA / CAMPINA DOS PALMEIRAS / FAXINAL / FUNDO DO CAMPO / CAPINZAL- (MANHÃ / TARDE).	72	15.840	R\$ 7,57	R\$ 119.908,80
		21	PALMITAL / CAMPO TOMAZ / PONZAL / LAGOA GRANDE / CAPINZAL / GUAJUVIRA DE CIMA / CMEI CAPINZAL (MANHÃ / TARDE)	40	8.800	R\$ 10,97	R\$ 96.536,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 419.619,20							

LOTE 11

LOTE	GRUPO	IT.	TRANSPORTE DE ALUNOS ESCOLA MUN. ESCOLA ESPECIAL JOELMA / ARCHELAU ALMEIDA/ IMBRAIM MANSUR/ JOÃO LEOPOLDO JACOMEL / CENTRO SURDEZ / CENTRO VISUAL	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS			160
11	2	22	SÃO MIGUEL / BARIGUI / THOMAZ COELHO / CHAPADA/ CAPELA VELHA / ESTAÇÃO / FAZENDA VELHA / BOQUEIRÃO / VILA NOVA / PORTO LARANJEIRAS / PASSAÚNA / CENTRO / CACHOEIRA (MANHÃ / TARDE).	106	16.960	R\$ 6,85	R\$ 116.176,00
		23	CAMPINA DA BARRA / COSTEIRA / TINDIQUERA / SABIA / CACHOEIRA / IGUAÇU / CENTRO / ESCOLAS / CENTROS - (MANHÃ / TARDE).	64	10.240	R\$ 9,20	R\$ 94.208,00
		24	COSTEIRA / TINDIQUERA / CACHOEIRA / SABIA / IGUAÇU / CAMPINA DA BARRA / CENTRO / FAZENDA VELHA / VILA NOVA / BOQUEIRÃO / PORTO LARANJEIRAS / ESCOLAS / CENTROS (MANHÃ / TARDE)	78	12.480	R\$ 8,37	R\$ 104.457,60
		25	BOQUEIRÃO / PASSAÚNA / FAZENDA VELHA / VILA NOVA / PORTO LARANJEIRAS / CENTRO / ESCOLA / IGUAÇU / COSTEIRA / CAMPINA DA BARRA / CACHOEIRA / TINDIQUERA / ESCOLAS / CMEI - (MANHÃ / TARDE).	66	10.560	R\$ 9,20	R\$ 97.152,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 411.993,60							

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 12

LOTE	GRUPO	IT.	TRANSPORTE ALUNOS ESCOLA MUN. ESPECIAL AGRICOLA PADRE JOSÉ / ESPECIAL JOELMA DO ROCIO TULIO	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		160	
12	2	26	COSTEIRA / CAMPINA DA BARRA / IGUAÇU / CACHOEIRA / TINDIQUERA / CENTRO / SABIA / VILA NOVA / BOQUEIRAO / PORTO LARANJEIRAS / PASSAUNA / ESCOLA - (MANHÃ / TARDE).	112	17.920	R\$ 6,57	R\$ 117.734,40
		27	BARIGUI / SÃO MIGUEL / THOMAZ COELHO / CHAPADA / CAPELA VELHA / ESTAÇÃO / FAZENDA VELHA / VILA NOVA / BOQUEIRÃO / PASSAÚNA / ESCOLAS - (MANHÃ / TARDE).	118	18.880	R\$ 6,40	R\$ 120.832,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 238.566,40							

LOTE 13

LOTE	GRUPO	IT.	TRANSPORTE ALUNOS ESCOLA ESPECIAL JOELMA DO ROCIO / ESPECIAL AGRICOLA PADRE JOSÉ / ESPECIAL EDVAIR CAMPO – APAE / EGIPCIANA CARRARO / JUSCELINO DE OLIVEIRA / IBRAIM MANSUR / JOÃO JACOMEL CENTRO SURDEZ / CENTRO TGD	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (VAN 16 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
13	3	1	CAPOEIRA GRANDE / CAPINZAL / CAMPO REDONDO / BOTIATUVA / BOA VISTA / ESCOLAS - (MANHÃ / TARDE).	130	26.000	R\$ 4,83	R\$ 125.580,00
		2	BARIGUI / SÃO MIGUEL / THOMAZ COELHO / ALVORADA / CAMPINA DAS PEDRAS / PASSAÚNA / BOQUEIRÃO / PORTO LARANJEIRAS / CENTRO / LAGOA GRANDE / PALMITAL / CAMPO REDONDO / BELA VISTA / BOTIATUVA (MANHÃ / TARDE)	166	33.200	R\$ 3,80	R\$ 126.160,00
		3	ONÇAS / MATO DENTRO / TIETÊ / CAMPINA DOS MARTINS / CAPOEIRA GRANDE / LAGOA GRANDE / CAPINZAL / FAXINAL / ESPIGÃO ALTO / FUNDO DO CAMPO / PONZAL / LAVRA / CAMPINA DAS PALMEIRAS / FAZENDINHA / CAMPO TOMAZ / PALMITAL / CAMPO REDONDO / CENTRO / IGUAÇU / CACHOEIRA / PASSAÚNA / CAMPINA DAS PEDRAS (MANHÃ / TARDE)	172	34.400	R\$ 3,73	R\$ 128.312,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 380.052,00							

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 14

LOTE	GRUPO	IT.	TRANSPORTE ALUNOS ESCOLA MUN. EDVINO NOWAK / COLÉGIO ESTADUAL JOANA BURKOT GURSKI	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
14	1	11	ROÇA VELHA / ROÇA NOVA / FAXINAL DO TANQUE / RIO VERDE DE CIMA (MANHÃ / TARDE / NOITE)	130	26.000	R\$ 6,60	R\$ 171.600,00
		12	COLONIA CRISTINA / COLONIA MELADO / LAGOA SUJA / RIO VERDE DE CIMA / RIO VERDE ABAIXO (MANHÃ / TARDE / NOITE)	157	31.400	R\$ 5,50	R\$ 172.700,00
		13	FAXINAL DO TANQUE / RIO VERDE DE CIMA / TAQUAROVA (MANHÃ / TARDE / NOITE)	121	24.200	R\$ 6,80	R\$ 164.560,00
		14	CAMPINA DAS PEDRAS / TAQUAROVA / ROÇA NOVA / RIO VERDE DE CIMA (MANHÃ / TARDE / NOITE)	135	27.000	R\$ 6,50	R\$ 175.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 684.360,00							

LOTE 15

LOTE	GRUPO	IT.	TRANSPORTE ALUNOS ESCOLA MUN. JOÃO SPERANDIO / ESCOLA ANDREIA DIAS / COLÉGIO ANA KAWA / COLÉGIO ARAUCÁRIA	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE ALUNOS (ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		200	
15	1	15	PALMITAL / CAMPO TOMAZ / FAZENDINHA / PONZAL / CAPINZAL / LAGOA GRANDE / CAMPINA DAS PALMEIRAS / FUNDO DO CAMPO / MATO DENTRO / TIETE / CATANDUVAS / CAMPO DO BASTIÃO / RIO ABAIXINHO (MANHÃ / TARDE / NOITE)	130	26.000	R\$ 6,37	R\$ 165.620,00
		16	GUAJUVIRA DE CIMA / RIO ABAIXINHO / BOA VISTA / CAMPO REDONDO / BOTIATUVA / BELA VISTA (MANHÃ / TARDE / NOITE)	95	19.000	R\$ 8,03	R\$ 152.570,00
		17	BOTIATUVA / BELA VISTA / PALMITAL / CAMPO REDONDO / LAGOA GRANDE / RIO ABAIXINHO / PALMITAL (MANHÃ / TARDE / NOITE)	105	21.000	R\$ 7,57	R\$ 158.970,00
		18	PALMITAL / CAMPO TOMAZ / LAGOA GRANDE / SÃO SEBASTIÃO / GUAJUVIRA DE CIMA / CAPINZAL / PONZAL / MATO BRANCO (TARDE / NOITE)	132	26.400	R\$ 6,33	R\$ 167.112,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 644.272,00							

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 16

LOTE	GRUPO	IT.	TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA ÁREA RURAL	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIM
TRANSPORTE DE SERVIDORES (MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		220	
16	2	28	PAÇO MUNICIPAL / TERMINAL RODOVIARIO / JOAO SPERANDIO / APAE / ESC. RUI BARBOSA / ESC. CASTELO BRANCO / CMEI CAPINZAL / CMEI TIETE / ANDREIA DIAS - (MANHÃ / TARDE / NOITE).	126	27.720	R\$ 6,60	R\$ 182.952,00
		29	PAÇO MUNICIPAL / TERMINAL RODOVIARIO / JOÃO SPERANDIO / APAE / ESCOLA RUI BARBOSA / ESC. CASTELO BRANCO / CMEI CAPINZAL - (MANHÃ / TARDE).	76	16.720	R\$ 8,08	R\$ 135.097,60
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 318.049,60							

LOTE 17

LOTE	GRUPO	IT.	TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA ÁREA RURAL	KM DIA	KM / ANO	VALOR MÁXIMO DO KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
TRANSPORTE DE SERVIDORES (MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS)				DIAS LETIVOS		220	
17	2	30	PAÇO MUNICIPAL / TERMINAL RODOVIARIO / ESCOLA AGRICOLA / EDIVINO NOVAK / JOANA GURSKI (MANHÃ / TARDE / NOITE).	96	21.120	R\$ 7,23	R\$ 152.697,60
		31	PAÇO MUNICIPAL / TERMINAL RODOVIARIO / ESCOLA JOAO SPERANDIO / COL. ARAUCÁRIA / ESCOLA ROSA PICHET / COL. ESTADUAL GUAJUVIRA – (MANHÃ / TARDE / NOITE).	132	29.040	R\$ 5,93	R\$ 172.207,20
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R\$ 324.904,80							

*IT = Itinerário



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

1.1. ITINERÁRIOS

LOTE 01

ÁREA RURAL

LOTE	01				
GRUPO	01	ITINERÁRIO	01	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Professora Andréia Maria Scherreier Dias Colégio Estadual Profª Ana Maria Vernick Kava (Rural)				
ITINERÁRIO	TIETÊ / CAMPINA DOS MARTINS / CAPOEIRA GRANDE / MATO DENTRO / ESCOLA/COLÉGIO				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	28
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	28
				KM TOTAL	56
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	12
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	12
				KM TOTAL	24
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	18
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	18
				KM TOTAL	36
KM TOTAL				116	

ÁREA RURAL

LOTE	01				
GRUPO	01	ITINERÁRIO	02	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Professora Andréia Maria Scherreier Dias Colégio Estadual Profª Ana Maria Vernick Kava (Rural)				
ITINERÁRIO	CAMPO TOMAZ / CAMPINA DAS PALMEIRAS / FAXINAL / ESPIGÃO ALTO / FUNDO DO CAMPO / TIETÊ / ESCOLA/COLÉGIO				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	18
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	18
				KM TOTAL	36
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	20
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	20
				KM TOTAL	40
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	23
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	23
				KM TOTAL	46
KM TOTAL				122	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 01

ÁREA RURAL

GRUPO 01 ITINERÁRIO 03 VEÍCULO ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS

OBJETO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

UNIDADE EDUCACIONAL Escola Municipal Rural Professora Andréia Maria Scherreier Dias Colégio Estadual Profª Ana Maria Vernick Kava (Rural)

ITINERÁRIO

FAZENDINHA / CAMPO TOMAZ / LAVRA / ESPIGÃO ALTO / TIETÊ / COLÉGIO/ESCOLA

PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	21
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	21
				KM TOTAL	42

PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	19
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	19
				KM TOTAL	38

PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	19
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	19
				KM TOTAL	38

KM TOTAL 118

LOTE 01

ÁREA RURAL

GRUPO 01 ITINERÁRIO 04 VEÍCULO ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS

OBJETO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

UNIDADES EDUCACIONAIS Escola Municipal Andreia Dias Colégio Estadual Ana Vernick Kava

ITINERÁRIO

Campo Tomas / Fazendinha / Ponzal / Capinzal / Lagoa Grande / Campinas Das Palmeiras / Fundo do Campo / Mato dentro / Tiete / Catanduvas / Campo do Bastião /

PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	26
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	26
				KM TOTAL	52

KM TOTAL 52

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 02

LOTE	02	ÁREA RURAL			
GRUPO	01	ITINERÁRIO	05	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Professora Andréia Maria Scherreier Dias Colégio Estadual Prof ^a Ana Maria Vernick Kava (Rural)				
ITINERÁRIO					
TIETÊ / MATO DENTRO / ONÇAS / COLÉGIO/ESCOLA					
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	25
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	25
				KM TOTAL	50
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	25
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	25
				KM TOTAL	50
KM TOTAL				100	

LOTE	02	ÁREA RURAL			
GRUPO	01	ITINERÁRIO	06	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Professora Andréia Maria Scherreier Dias Colégio Estadual Prof ^a Ana Maria Vernick Kava (Rural)				
ITINERÁRIO					
CAMPINA DOS MARTINS / CAPINZAL / TIETÊ / COLÉGIO/ESCOLA					
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	22
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	22
				KM TOTAL	44
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	22
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	22
				KM TOTAL	44
KM TOTAL				88	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	02	ÁREA RURAL			
GRUPO	01	ITINERÁRIO	07	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Professora Andréia Maria Scherreier Dias Colégio Estadual Profª Ana Maria Vernick Kava (Rural)				
ITINERÁRIO	ONÇAS / MATO DENTRO / TIÊTE / ESCOLA/COLÉGIO				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	26
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	26
				KM TOTAL	52
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	10
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	10
				KM TOTAL	20
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	19
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	19
				KM TOTAL	38
				KM TOTAL	110

LOTE 03**ÁREA RURAL**

LOTE	03	ÁREA RURAL			
GRUPO	02	ITINERÁRIO	01	VEÍCULO	MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Professora Andréia Maria Scherreier Dias Colégio Estadual Profª Ana Maria Vernick Kava (Rural)				
ITINERÁRIO	CAMPINA DO MARTINS / CAPOEIRA GRANDE / MATO DENTRO / TIETÊ / COLÉGIO/ESCOLA				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	29
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	29
				KM TOTAL	58
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	18
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	18
				KM TOTAL	36
				KM TOTAL	94

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	03	ÁREA RURAL			
GRUPO	02	ITINERÁRIO	02	VEÍCULO	MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Professora Andréia Maria Scherreier Dias Colégio Estadual Profª Ana Maria Vernick Kava (Rural)				
ITINERÁRIO	TIETÊ / CAMPINA DOS MARTINS / CAPOEIRA GRANDE / MATO DENTRO / COLÉGIO/ESCOLA				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	25
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	25
				KM TOTAL	50
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	13
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	13
				KM TOTAL	26
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	34
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	34
				KM TOTAL	68
KM TOTAL				144	

LOTE 04

LOTE	04	ÁREA RURAL			
GRUPO	1	ITINERÁRIO	8	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL				
UNIDADE EDUCACIONAL	Escola Municipal Rosa Picheth				
ITINERÁRIO	RIO VERDE ABAIXO / IPIRANGA / LAGOA SUJA / FORMIGUEIRO / GUAJUVIRA / COLÉGIO/ESCOLA				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	32
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	32
				KM TOTAL	64
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	40
		SAÍDA DA AULA	16H 30	KM	40
				KM TOTAL	80
KM TOTAL				144	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE

04

ÁREA RURAL

GRUPO

1

ITINERÁRIO

9

VEÍCULO

ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLA MUNICIPAL

UNIDADE EDUCACIONAL

Escola Municipal Rosa Picheth

ITINERÁRIO

GUAJUVIRA DE CIMA / BOA VISTA / CAMUNDÁ / RIO ABAIXO / GUAJUVIRA / ESCOLA

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

28

SAÍDA DA AULA

11H 30

KM

28

KM TOTAL

56

PERÍODO

TARDE

INÍCIO DA AULA

13H

KM

25

SAÍDA DA AULA

16H 30

KM

25

KM TOTAL

50

KM TOTAL

106

LOTE

04

ÁREA RURAL

GRUPO

1

ITINERÁRIO

10

VEÍCULO

ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL

UNIDADE EDUCACIONAL

Escola Municipal Rosa Picheth

ITINERÁRIO

CAMPINA DAS PEDRAS / ROÇA NOVA / TAQUAROVA / LAGOA SUJA / CAMPESTRE / GUAJUVIRA / ESCOLA

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

15

SAÍDA DA AULA

11H 30

KM

15

KM TOTAL

30

PERÍODO

TARDE

INÍCIO DA AULA

13H

KM

20

SAÍDA DA AULA

16H 30

KM

20

KM TOTAL

40

KM TOTAL

70

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05**ÁREA RURAL**

LOTE 05

GRUPO 2

ITINERÁRIO 3

VEÍCULO MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS

OBJETO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

UNIDADES EDUCACIONAIS Escola Municipal Rosa Picheth
Guajuvira (Rural) Colégio Estadual**ITINERÁRIO**

CAMPINA DAS PEDRAS / CAMPESTRE / IPIRANGA / GUAJUVIRA / ESCOLA/COLÉGIO

PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA SAÍDA DA AULA	7H 30	KM KM KM TOTAL	23
			11H 30		23
					46
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA SAÍDA DA AULA	13H	KM KM KM TOTAL	23
			16H 30		23
					46
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA SAÍDA DA AULA	18H30	KM KM KM TOTAL	24
			22H00		24
					48
KM TOTAL					140

LOTE 05

ÁREA RURAL

GRUPO 2

ITINERÁRIO 4

VEÍCULO MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS

OBJETO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

UNIDADES EDUCACIONAIS Escola Municipal Rosa Picheth
Estadual Guajuvira (Rural) Colégio**ITINERÁRIO**

LAGOA SUJA / TAQUAROVA / CAMPESTRE / IPIRANGA / RIO VERDE ABAIXO / GUAJUVIRA / COLÉGIO/ESCOLA

PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	SAÍDA DA AULA	7H 30	KM	29	
				11H 30		KM	29
						KM TOTAL	58
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	SAÍDA DA AULA	13H	KM	14	
				16H 30		KM	14
						KM TOTAL	28
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	SAÍDA DA AULA	18H30	KM	24	
				22H00		KM	24
						KM TOTAL	48
KM TOTAL						134	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	05	ÁREA RURAL			
GRUPO	2	ITINERÁRIO	5	VEÍCULO	MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL				
UNIDADE EDUCACIONAL	Escola Municipal Rosa Picheth Guajuvira Colégio Estadual				
ITINERÁRIO	CAMPINA DAS PEDRAS / CAMPESTRE / GUAJUVIRA / ESCOLA				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	23
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	23
				KM TOTAL	46
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	15
		SAÍDA DA AULA	16H 30	KM	15
				KM TOTAL	30
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	18H30	KM	23
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	23
				KM TOTAL	46
				KM TOTAL	122

LOTE 06

LOTE	06	ÁREA RURAL			
GRUPO	2	ITINERÁRIO	6	VEÍCULO	MICRO ÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rosa Picheth Estadual Guajuvira (Rural) Colégio				
ITINERÁRIO	RIO ABAIXO / CAMUNDÁ / BOA VISTA / GUAJUVIRA / COLÉGIO/ESCOLA				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	28
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	28
				KM TOTAL	56
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	30
		SAÍDA DA AULA	16H 30	KM	30
				KM TOTAL	60
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	18H30	KM	36
		SAÍDA DA AULA	22H00	KM	36
				KM TOTAL	72
				KM TOTAL	188

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	06	ÁREA RURAL			
GRUPO	2	ITINERÁRIO	7	VEÍCULO	MICRO ÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rosa Picheth Guajuvira (Rural) Colégio Estadual				
ITINERÁRIO	BOA VISTA / CAMUNDÁ / RIO ABAIXO / GUAJUVIRA DE CIMA / GUAJUVIRA / ESCOLA / COLÉGIO				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	22
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	22
				KM TOTAL	44
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	21
		SAÍDA DA AULA	16H 30	KM	21
				KM TOTAL	42
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	18H30	KM	25
		SAÍDA DA AULA	22H00	KM	25
				KM TOTAL	50
			KM TOTAL	136	

LOTE	06	ÁREA RURAL			
GRUPO	2	ITINERÁRIO	8	VEÍCULO	MICRO ÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rosa Picheth Estadual Guajuvira (Rural) Colégio				
ITINERÁRIO	GENERAL LÚCIO / FORMIGUEIRO / RIO VERDE ABAIXO / IPIRANGA / GUAJUVIRA / COLÉGIO / ESCOLA				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	32
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	32
				KM TOTAL	64
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	30
		SAÍDA DA AULA	16H 30	KM	30
				KM TOTAL	60
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	18H30	KM	21
		SAÍDA DA AULA	22H00	KM	21
				KM TOTAL	42
			KM TOTAL	166	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 07**ÁREA RURAL**

LOTE 07

GRUPO 2

ITINERÁRIO 9

VEÍCULO MICROÔNIBUS – 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO/RUI BARBOSA

UNIDADES EDUCACIONAIS

Escola Municipal Rural Presidente Castelo Branco
Rural Rui Barbosa

Escola Municipal

ITINERÁRIO

CAPOEIRA GRANDE / LAGOA GRANDE / MATO DENTRO / CAMPINA DOS MARTINS / CAPINZAL ESCOLA CASTELO BRANCO / ESCOLA RUI BARBOSA

PERÍODO MANHÃ

INÍCIO DA AULA
SAÍDA DA AULA7H 30
11H 30

KM

20

KM

20

KM TOTAL

40

PERÍODO TARDE

INÍCIO DA AULA
SAÍDA DA AULA13H00
17H00

KM

29

KM

29

KM TOTAL

58

KM TOTAL

98

LOTE 07

ÁREA RURAL

GRUPO 2

ITINERÁRIO 10

VEÍCULO MICROÔNIBUS – 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO/RUI BARBOSA

UNIDADES EDUCACIONAIS

Escola Municipal Rural Presidente Castelo Branco
Rural Rui Barbosa

Escola Municipal

ITINERÁRIO

FUNDO DO CAMPO / CAMPINA DAS PALMEIRAS / PONZAL / CAMPO REDONDO / CAPINZAL ESCOLA CASTELO BRANCO / ESCOLA RUI BARBOSA

PERÍODO MANHÃ

INÍCIO DA AULA
SAÍDA DA AULA7H 30
11H 30

KM

16

KM

16

KM TOTAL

32

PERÍODO TARDE

INÍCIO DA AULA
SAÍDA DA AULA13H00
17H00

KM

17

KM

17

KM TOTAL

34

KM TOTAL

66

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 08**ÁREA RURAL**

LOTE

08

GRUPO

02

ITINERÁRIO

11

VEÍCULO

MICROÔNIBUS 27 LUGARES

OBJETO

TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL

CMEI TIETÊ

ITINERÁRIO

PALMITAL/CAMPO TOMAZ/FAZENDINHA / LAVRA / ESPIGÃO / FAXINAL / FUNDO DO CAMPO / TIETÊ / CMEI TIETÊ

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

25

KM TOTAL

25

PERÍODO

TARDE

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

25

KM TOTAL

25

KM TOTAL

50

LOTE

08

ÁREA RURAL

GRUPO

02

ITINERÁRIO

12

VEÍCULO

MICROÔNIBUS 27 LUGARES

OBJETO

TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL

CMEI TIETÊ

ITINERÁRIO

MATO DENTRO / ONÇAS / FUNDO DO CAMPO / TIETÊ / CMEI TIETÊ

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

26

KM TOTAL

26

PERÍODO

TARDE

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

26

KM TOTAL

26

KM TOTAL

52

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE

08

ÁREA RURAL

GRUPO

02

ITINERÁRIO

13

VEÍCULO

MICROÔNIBUS 27 LUGARES

OBJETO

TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL

CMEI TIETÊ

ITINERÁRIO

CAPOEIRA GRANDE / CAMPINA DOS MARTINS / CAPINZAL / FUNDO DO CAMPO / TIETÊ / CMEI TIETÊ

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

23

KM TOTAL

23

PERÍODO

TARDE

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

23

KM TOTAL

23

KM TOTAL

46

LOTE 09**ÁREA RURAL**

LOTE

09

GRUPO

02

ITINERÁRIO

14

VEÍCULO

MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL

CMEI GUAJUVIRA

ITINERÁRIO

BOTIATUVA / BELA VISTA / CAMPO RENDONDO / PALMITAL / RIO ABAIXINHO / BOA VISTA / CAMUNDÁ / RIO ABAIXO / GUAJUVIRA / CMEI GUAJUVIRA

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

21

KM TOTAL

21

PERÍODO

TARDE

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

21

KM TOTAL

21

KM TOTAL

42

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 09

ÁREA RURAL

GRUPO 02 ITINERÁRIO 15 VEÍCULO MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS

OBJETO TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRÍCULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL CMEI GUAJUVIRA

ITINERÁRIO

BOTIATUVA / BELA VISTA / RIO ABAIXINHO / BOA VISTA / CAMUNDÁ / RIO ABAIXO / GUAJUVIRA / CMEI

PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	22
---------	-------	----------------	-------	----	----

KM TOTAL 22

PERÍODO	TARDE	SAÍDA DA AULA	17H00	KM	22
---------	-------	---------------	-------	----	----

KM TOTAL 22

KM TOTAL 44

LOTE 09

ÁREA RURAL

GRUPO 02 ITINERÁRIO 16 VEÍCULO MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS

OBJETO TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRÍCULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL CMEI GUAJUVIRA

ITINERÁRIO

ROÇA NOVA / ROÇA VELHA / RIO VERDE ACIMA / FAXINAL DO TANQUE / COLÔNIA CRISTINA / LAGOA SUJA / COLONIA MELADO / TAQUAROVA / CAMPESTRE / CAMPINA DAS PEDRAS / GUAJUVIRA / CMEI

PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	40
---------	-------	----------------	-------	----	----

KM TOTAL 40

PERÍODO	TARDE	SAÍDA DA AULA	17H00	KM	40
---------	-------	---------------	-------	----	----

KM TOTAL 40

KM TOTAL 80

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE

09

ÁREA RURAL

GRUPO

02

ITINERÁRIO

17

VEÍCULO

MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL

CMEI GUAJUVIRA

ITINERÁRIO

CAMPESTRE / RIO VERDE ABAIXO / FORMIGUEIRO / GENERAL LÚCIO / IPIRANGA / GUAJUVIRA / CMEI GUAJUVIRA

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

27

KM TOTAL 27

PERÍODO

TARDE

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

27

KM TOTAL 27

KM TOTAL

54

LOTE 10**ÁREA RURAL**

LOTE

10

GRUPO

02

ITINERÁRIO

18

VEÍCULO

MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL

CMEI CAPINZAL

ITINERÁRIO

CAMPO REDONDO / SÃO SEBASTIÃO (CAMPO DO BASTIÃO) / GUAJUVIRA DE CIMA / MATO BRANCO / LAGOA GRANDE / CAPINZAL / CMEI CAPINZAL

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

17

KM TOTAL 17

PERÍODO

TARDE

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

17

KM TOTAL 17

KM TOTAL

34

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE

10

ÁREA RURAL

GRUPO

02

ITINERÁRIO

19

VEÍCULO

MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL

CMEI CAPINZAL

ITINERÁRIO

CAMPO REDONDO / CAMPO TOMAZ / PONZAL / LAGOA GRANDE / CAPINZAL / CAMPINA DAS PALMEIRAS

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

19

KM TOTAL

19

PERÍODO

TARDE

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

19

KM TOTAL

19

KM TOTAL

38

LOTE

10

ÁREA RURAL

GRUPO

02

ITINERÁRIO

20

VEÍCULO

MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NO CMEI

UNIDADE EDUCACIONAL

CMEI CAPINZAL

ITINERÁRIO

PALMITAL / CAMPO TOMAZ / PONZAL / FAZENDINHA / CAMPINA DOS PALMEIRAS / FAXINAL / FUNDO DO CAMPO / CAPINZAL

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

KM

36

KM TOTAL

36

PERÍODO

TARDE

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

36

KM TOTAL

36

KM TOTAL

72

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	10	ÁREA RURAL			
GRUPO	02	ITINERÁRIO	21	VEÍCULO	MICROÔNIBUS 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ALUNOS MATRÍCULADOS NO CMEI				
UNIDADE EDUCACIONAL	CMEI CAPINZAL				
ITINERÁRIO	PALMITAL / CAMPO TOMAZ / PONZAL / LAGOA GRANDE / CAPINZAL / GUAJUVIRA DE CIMA / CMEI CAPINZAL				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	20
				KM TOTAL	20
PERÍODO	TARDE	SAÍDA DA AULA	17H00	KM	20
				KM TOTAL	20
				KM TOTAL	40

LOTE 11

ENSINO ESPECIAL

LOTE	11	ENSINO ESPECIAL			
GRUPO	02	ITINERÁRIO	22	VEÍCULO	MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal de Educação Especial Joelma do Rocio Túlio Escola Municipal Archelau de Almeida Torres Imbraim Antonio Mansur Escola Municipal Dep. João Leopoldo Jacomet especializado - Surdez Centros Municipais de Atendimento Visual Centros Municipais de Atendimento especializado – Visual				
ITINERÁRIO	SÃO MIGUEL / BARIGUI / THOMAZ COELHO / CHAPADA / CAPELA VELHA / ESTAÇÃO / FAZENDA VELHA / BOQUEIRÃO / VILA NOVA / PORTO LARANJEIRAS / PASSAÚNA / CENTRO / CACHOEIRA				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	31
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	31
				KM TOTAL	62
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	22
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	22
				KM TOTAL	44
				KM TOTAL	106

OBS: Seguirá o Calendário de Atendimento dos Centros de Atendimento Especializado

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	11	ENSINO ESPECIAL			
GRUPO	02	ITINERÁRIO	23	VEÍCULO	MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
UNIDADE EDUCACIONAL	Escola Municipal de Educação Especial Joelma do Rocio Túlio Escola Municipal Archelau de Almeida Torres Escola Municipal Imbraim Antonio Mansur Escola Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel Centros Municipais de Atendimento especializado - Surdez Centros Municipais de Atendimento especializado - Visual				
ITINERÁRIO	CAMPINA DA BARRA / COSTEIRA / TINDIQUERA / SABIÁ / CACHOEIRA / IGUAÇU / CENTRO / ESCOLAS/ CENTROS				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	16
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	16
				KM TOTAL	32
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	16
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	16
				KM TOTAL	32
				KM TOTAL	64

OBS: Seguirá o Calendário de Atendimento dos Centros de Atendimento Especializado

LOTE	11	ENSINO ESPECIAL			
GRUPO	02	ITINERÁRIO	24	VEÍCULO	MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Especial Joelma do Rocio Túlio Escola Municipal Professora Egipciana S. Paraná Carrano Escola Municipal Ibraim Antônio Mansur Escola Municipal Presidente Juscelino K. de Oliveira Escola Municipal Archelau de Almeida Torres Escola Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel Centros Municipais de Atendimento especializado - Surdez Centros Municipais de Atendimento especializado - Visual				
ITINERÁRIO	COSTEIRA / TINDIQUERA / CACHOEIRA / SABIÁ / IGUAÇU / CAMPINA DA BARRA / CENTRO / FAZENDA VELHA / VILA NOVA / BOQUEIRÃO / PORTO LARANJEIRAS / ESCOLAS / CENTROS				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	22
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	22
				KM TOTAL	44
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	17
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	17
				KM TOTAL	34
				KM TOTAL	78

OBS: Seguirá o Calendário de Atendimento dos Centros de Atendimento Especializado

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	11	ENSINO ESPECIAL			
GRUPO	02	ITINERÁRIO	25	VEÍCULO	MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal de Educação Especial Joelma do Rocio Túlio Escola Municipal de Educação Especial Agrícola Padre José Anusz Escola Municipal Prof. Egipciana Swain Parana Carraro Escola Municipal Ibraim Antônio Mansur Escola Municipal Presidente Juscelino K. de Oliveira Escola Municipal Archelau Almeida Torres Escola Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel Escola Municipal General Celso de Azevedo Daltrio Santos				
ITINERÁRIO BOQUEIRÃO / PASSAÚNA / FAZENDA VELHA / VILA NOVA / PORTO LARANJEIRAS / CENTRO / ESCOLA / IGUAÇU / COSTEIRA / CAMPINA DA BARRA / CACHOEIRA / TINDIQUERA / ESCOLAS / CMEI					
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	20
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	20
				KM TOTAL	40
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	13
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	13
				KM TOTAL	26
				KM TOTAL	66

OBS: Seguirá o Calendário de Atendimento dos Centros de Atendimento Especializado

LOTE 12

LOTE	12	ENSINO ESPECIAL			
GRUPO	02	ITINERÁRIO	26	VEÍCULO	MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Mun. de Educação Especial Agrícola Padre José Anusz Escola Municipal de Educação Especial Joelma do Rocio Tulio				
ITINERÁRIO COSTEIRA / CAMPINA DA BARRA / IGUAÇU / CACHOEIRA / CENTRO / TINDIQUERA / SABIÁ / VILA NOVA / BOQUEIRÃO / PORTO LARANJEIRAS / PASSAÚNA / ESCOLAS					
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	29
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	29
				KM TOTAL	58
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	27
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	27
				KM TOTAL	54
				KM TOTAL	112

OBS: Seguirá o Calendário de Atendimento dos Centros de Atendimento Especializado

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE

12

ENSINO ESPECIAL

GRUPO

02

ITINERÁRIO

27

VEÍCULO

MICROÔNIBUS - 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

UNIDADE EDUCACIONAL

Escola Mun. de Educação Especial Agrícola Padre José Anusz
Escola Municipal de Educação Especial Joelma do Rocio Tulio

ITINERÁRIO

BARIGUI / SÃO MIGUEL / THOMAZ COELHO / CHAPADA / CAPELA VELHA / ESTAÇÃO /
BOQUEIRÃO / PASSAÚNA / ESCOLAS

FAZENDA VELHA / VILA NOVA /

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA
SAÍDA DA AULA7H 30
11H 30

KM

21

KM

21

KM TOTAL

42

PERÍODO

TARDE

INÍCIO DA AULA
SAÍDA DA AULA13H
17H

KM

38

KM

38

KM TOTAL

76

KM TOTAL

118

OBS: Seguirá o Calendário de Atendimento dos Centros de Atendimento Especializado

LOTE 13

LOTE

13

ENSINO ESPECIAL

GRUPO

3

ITINERÁRIO

1

VEÍCULO

VAN 16 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

UNIDADES EDUCACIONAL

Escola Municipal de Educação Especial Joelma do Rocio Túlio
Escola Municipal de Educação Especial Agrícola Padre José Anusz
Escola de Educação Especial José Edvair
Campo Leme – APAE
Escola Municipal Prof. Egipciana Swain Paraná Carraro
Escola Municipal Presidente Juscelino K. de Oliveira
Escola Municipal Ibraim Antônio Mansur
Escola Municipal Dep. João Leopoldo Jacomet

ITINERÁRIO

CAPOEIRA GRANDE / CAPINZAL / CAMPO REDONDO / BOTIATUVA / BOA VISTA / CENTRO / ESCOLAS

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA
SAÍDA DA AULA7H 30
11H 30

KM

45

KM

45

KM TOTAL

90

PERÍODO

TARDE

INÍCIO DA AULA
SAÍDA DA AULA13H
17H

KM

20

KM

20

KM TOTAL

40

KM TOTAL

130

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE

13

ENSINO ESPECIAL

GRUPO

3

ITINERÁRIO

2

VEÍCULO

VAN 16 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

UNIDADE EDUCACIONAL

Escola Municipal de Educação Especial Joelma do Rocio Túlio
Escola Municipal de Educação Especial Agrícola Padre José Anusz
Escola de Educação Especial José Edvair
Campo Leme – APAE
Escola Municipal Ibraim Antônio Mansur
Escola Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel

ITINERÁRIO

BARIGUI / SÃO MIGUEL / THOMAZ COELHO / ALVORADA / CAMPINA DAS PEDRAS / PASSAÚNA / BOQUEIRÃO / PORTO LARANJEIRAS / CENTRO / LAGOA GRANDE / PALMITAL / CAMPO REDONDO / BELA VISTA / BOTIATUVA.

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

SAÍDA DA AULA

11H 30

KM

46

KM

46

KM TOTAL

92

PERÍODO

TARDE

INÍCIO DA AULA

13H

SAÍDA DA AULA

17H

KM

37

KM

37

KM TOTAL

74

KM TOTAL

166

LOTE

13

ENSINO ESPECIAL

GRUPO

3

ITINERÁRIO

3

VEÍCULO

VAN 16 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

UNIDADE EDUCACIONAL

Escola Municipal de Educação Especial Joelma do Rocio Túlio
Escola Municipal de Educação Especial Agrícola Padre José Anusz
Escola de Educação Especial José Edvair
Campo Leme – APAE
Centro Municipal de Atendimento Especializado Surdez
Centro Municipal de Atendimento Especializado visual
Centro Municipal de Atendimento Especializado TGD
Escola Municipal Ibraim Antônio Mansur
Escola Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel

ITINERÁRIO

ONÇAS / MATO DENTRO / TIETÊ / CAMPINA DOS MARTINS / CAPOEIRA GRANDE / LAGOA GRANDE / CAPINZAL / FAXINAL / ESPIGÃO ALTO / FUNDO DO CAMPO / PONZAL / LAVRA / CAMPINA DAS PALMEIRAS / FAZENDINHA / CAMPO TOMAZ / PALMITAL / CAMPO REDONDO / CENTRO / IGUAÇU / CACHOEIRA / PASSAÚNA / CAMPINA DAS PEDRAS

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

SAÍDA DA AULA

11H 30

KM

31

KM

31

KM TOTAL

62

PERÍODO

TARDE

INÍCIO DA AULA

13H

SAÍDA DA AULA

17H

KM

55

KM

55

KM TOTAL

110

KM TOTAL

172

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 14**ÁREA RURAL**

LOTE	14		
GRUPO	01	ITINERÁRIO	11
		VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Edvino Nowak Joana Burkot Gusrki		
	Colégio Estadual		

ITINERÁRIO

Itinerário					
Roça velha / Roça Nova / Faxinal do Tanque / Rio Verde de Cima					
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	28
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	20
				KM TOTAL	48
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	20
		SAÍDA DA AULA	16H 45	KM	20
				KM TOTAL	40
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	18H 30	KM	20
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	22
				KM TOTAL	42
KM TOTAL				130	

LOTE	14				
GRUPO	01	ITINERÁRIO	12		
		VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS		
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Edvino Nowak Joana Burkot Gusrki				
	Colégio Estadual				
ITINERÁRIO	Colonia Cristina / Colonia Melado / Lagoa Suja / Rio Verde de Cima / Rio Verde Abaixo				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	40
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	23
				KM TOTAL	63
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	23
		SAÍDA DA AULA	16H 50	KM	23
				KM TOTAL	46
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	18H 30	KM	23
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	25
				KM TOTAL	48
KM TOTAL					157

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	14	ÁREA RURAL			
GRUPO	01	ITINERÁRIO	13	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Edvino Nowak Colégio Estadual Joana Burkot Gusrki				
ITINERÁRIO	Faxinal do Tanque / Rio Verde de Cima / Taquarova				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	28
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	17
				KM TOTAL	45
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	17
		SAÍDA DA AULA	16H 50	KM	17
				KM TOTAL	34
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	18H 30	KM	17
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	25
				KM TOTAL	42
				KM TOTAL	121

LOTE	14	ÁREA RURAL			
GRUPO	01	ITINERÁRIO	14	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural Edvino Nowak Colégio Estadual Joana Burkot Gusrki				
ITINERÁRIO	Campina das Pedras / Taquarova / Roça Nova / Rio Verde de Cima				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	30
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	20
				KM TOTAL	50
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	20
		SAÍDA DA AULA	16H 50	KM	20
				KM TOTAL	40
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	18H 30	KM	20
		SAÍDA DA AULA	22H	KM	25
				KM TOTAL	45
				KM TOTAL	135

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 15

ÁREA RURAL

LOTE	15				
GRUPO	01	ITINERÁRIO	15	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural João Sperandio Escola Municipal Andreia Dias Colégio Estadual Ana Vernick Kava Colégio Estadual Araucária				
ITINERÁRIO					
Palmital / Campo Tomas / Fazendinha / Ponzal / Capinzal / Lagoa Grande / Campinas Das Palmeiras / Fundo do Campo / Mato dentro / Tiete / Catanduvas / Campo do Bastião / Rio Abaixo					
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	20
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	20
				KM TOTAL	40
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	20
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	20
				KM TOTAL	40
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	20
		SAÍDA DA AULA	22H 30	KM	30
				KM TOTAL	50
KM TOTAL				130	

LOTE	15				
GRUPO	01	ITINERÁRIO	16	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural João Sperandio Colégio Estadual Araucária				
ITINERÁRIO					
Guajuvira de Cima / Rio Abaixo / Boa Vista / Campo Redondo / Botiatuva / Bela Vista					
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	15
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	15
				KM TOTAL	30
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	15
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	15
				KM TOTAL	30
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	15
		SAÍDA DA AULA	22H 30	KM	20
				KM TOTAL	35
KM TOTAL				95	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	15	ÁREA RURAL			
GRUPO	01	ITINERÁRIO	17	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural João Sperandio Araucária Colégio Estadual				
ITINERÁRIO					
Botiatuva / Bela Vista / Palmital / Campo Redondo / Lagoa Grande / Rio Abaixo / Palmital					
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	15
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	15
		KM TOTAL		30	
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	15
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	15
		KM TOTAL		30	
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	15
		SAÍDA DA AULA	22H 30	KM	30
		KM TOTAL		45	
KM TOTAL				105	

LOTE	15	ÁREA RURAL			
GRUPO	01	ITINERÁRIO	18	VEÍCULO	ÔNIBUS - 44 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				
UNIDADES EDUCACIONAIS	Escola Municipal Rural João Sperandio Araucária Colégio Estadual				
ITINERÁRIO					
Palmital / Campo do Tomaz / Lagoa Grande / São Sebastião / Guajuvira de Cima / Capinzal / Ponzal / Mato Branco					
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	13H	KM	36
		SAÍDA DA AULA	17H	KM	36
		KM TOTAL		72	
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H	KM	30
		SAÍDA DA AULA	22H 30	KM	30
		KM TOTAL		60	
KM TOTAL				132	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 16

LOTE	16	SERVIDORES			
GRUPO	2	ITINERÁRIO	28	VEÍCULO	MICROÔNIBUS- 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA ÁREA RURAL				
ITINERÁRIO	PAÇO MUNICIPAL / TERMINAL RODOVIÁRIO / JOÃO SPERANDIO / APAE / ESCOLA RUI BARBOSA / ESC. CASTELO BRANCO / CMEI CAPINZAL / CMEI TIETÊ / ESC. ANDREIA DIAS				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	21
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	21
				KM TOTAL	42
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	12H30	KM	21
		SAÍDA DA AULA	17H00	KM	21
				KM TOTAL	42
PERÍODO	NOITE	INÍCIO DA AULA	19H00	KM	21
		SAÍDA DA AULA	22H30	KM	21
				KM TOTAL	42
				KM TOTAL	126

LOTE	16	SERVIDORES			
GRUPO	2	ITINERÁRIO	29	VEÍCULO	MICROÔNIBUS – 27 PASSAGEIROS
OBJETO	TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO ÁREA RURAL				
ITINERÁRIO	PAÇO MUNICIPAL / TERMINAL RODOVIÁRIO / ESCOLA JOÃO SPERANDIO / APAE / ESCOLA RUI BARBOSA / ESCOLA CASTELO BRANCO / CMEI CAPINZAL				
PERÍODO	MANHÃ	INÍCIO DA AULA	7H 30	KM	19
		SAÍDA DA AULA	11H 30	KM	19
				KM TOTAL	38
PERÍODO	TARDE	INÍCIO DA AULA	12H30	KM	19
		SAÍDA DA AULA	17H00	KM	19
				KM TOTAL	38
				KM TOTAL	76

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 17**SERVIDORES**

LOTE

17

GRUPO

2

ITINERÁRIO

30

VEÍCULO

MICROONIBUS – 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO ÁREA RURAL

ITINERÁRIO

PAÇO MUNICIPAL / TERMINAL RODOVIÁRIO / EDVINO NOVAK / JOANA GURSKI / ESCOLA AGRÍCOLA

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

SAÍDA DA AULA

11H 30

KM

16

KM

16

KM TOTAL

32

PERÍODO

TARDE

INÍCIO DA AULA

12H30

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

16

KM

16

KM TOTAL

32

PERÍODO

NOITE

INÍCIO DA AULA

19H00

SAÍDA DA AULA

22H30

KM

16

KM

16

KM TOTAL

32

KM TOTAL

96

LOTE

17

SERVIDORES

GRUPO

2

ITINERÁRIO

31

VEÍCULO

MICROONIBUS 27 PASSAGEIROS

OBJETO

TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA ÁREA RURAL

ITINERÁRIO

PAÇO MUNICIPAL / TERMINAL RODOVIÁRIO / ESCOLA JOÃO SPERANDIO / COL. ARAUCÁRIA / ESCOLA ROSA PICHETH / COL. ESTADUAL GUAJUVIRA

PERÍODO

MANHÃ

INÍCIO DA AULA

7H 30

SAÍDA DA AULA

11H 30

KM

22

KM

22

KM TOTAL

44

PERÍODO

TARDE

INÍCIO DA AULA

12H30

SAÍDA DA AULA

17H00

KM

22

KM

22

KM TOTAL

44

PERÍODO

NOITE

INÍCIO DA AULA

19H00

SAÍDA DA AULA

22H30

KM

22

KM

22

KM TOTAL

44

KM TOTAL

132

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. GRUPO 01 – (LOTES 1, 2, 4, 14, 15) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, QUE POSSUAM OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS HABILITADOS PARA OPERAR:

- a) Capacidade de transportar no mínimo **44 (quarenta e quatro)** passageiros sentados;
- b) Cintos de segurança em todos os assentos, conforme art. 136 VI, do CTB.
- c) Adaptar assentos conforme necessidade do aluno, quando solicitado (bebê conforto, assento de elevação e cadeirinhas);
- d) Assentos com intervalo mínimo de 30 cm entre poltronas.
- e) Saídas de emergência;
- f) Veículo com Tacógrafo inalterável, operando em tempo integral, conforme art. 136, IV, do CTB.
- g) Ano de fabricação, conforme a Lei Municipal nº 1848/2008 e suas alterações;
- h) Permanecer com as características originais de fábrica satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, exceto com relação às modificações solicitadas;
- i) Obter junto ao Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária, autorização para trafegar;
- j) As especificações conforme o CTB, Art. 136, parágrafo III e a Lei Municipal nº 1848/2008, Art. 7º:
 - II. conter nas partes laterais e traseira uma faixa amarela, com 40 cm (quarenta centímetros) de largura, pintada em letras pretas, a palavra "Escolar", de acordo com o Código Nacional de Trânsito;
 - III. possuir os equipamentos obrigatórios normais e estar também equipado com fecho interno de segurança nas portas, saída de emergência;
 - IV. apresentar faixa com o limite de capacidade de lotação fixado na parte externa do veículo.
- k) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, conforme art. 136, V, do CTB.
- l) Possuir sinal sonoro de marcha à ré;
- m) Fixação da autorização de tráfego para o transporte escolar, fixada em local visível no interior do veículo, conforme CTB, art. 137.
- n) Registro como veículo de passageiros, emitido pelo DETRAN, constante no CRLV, conforme art. 136, do CTB.
- o) Possuir certificado de inspeção semestral dos equipamentos obrigatórios de



segurança (INMETRO ou outro indicado pelo DETRAN-PR);

p) Possuir câmera de ré regulamentada.

2.1.1. DO PESSOAL

- a) Motorista devidamente habilitado (Categoria D ou E), EAR (Exerce Atividade Remunerada e certificado de curso de Transporte Escolar;
- b) Possuir obrigatoriamente 01 (um) monitor/atendente, devidamente capacitado para a função, com maioridade civil para atender os alunos, devendo, quando necessário, auxiliar no embarque e desembarque, conforme suas necessidades educacionais especiais (cadeirante, dificuldade locomotora e outros).

2.2. GRUPO 02 – (LOTES 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12) VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, MOVIDO A DIESEL, QUE POSSUAM OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS HABILITADOS PARA OPERAR:

- a) Capacidade de transportar no mínimo **27 (vinte e sete) passageiros**;
- b) Cintos de segurança em todos os assentos, conforme art. 136 VI, do CTB.
- c) Adaptar assentos conforme necessidade do aluno, quando solicitado (bebê conforto, assento de elevação e cadeirinhas);
- d) Assentos com intervalo mínimo de 30 cm entre poltronas.
- e) Saídas de emergência;
- f) Veículo com Tacógrafo inalterável, operando em tempo integral, conforme art. 136, IV, do CTB.
- g) Ano de fabricação, conforme a Lei Municipal nº 1848/2008 e suas alterações;
- h) Permanecer com as características originais de fábrica satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, exceto com relação às modificações solicitadas;
- i) Obter junto ao Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária, autorização para trafegar;
- j) As especificações conforme o CTB, Art. 136, parágrafo III e a Lei Municipal nº 1848/2008, Art. 7º:
- k) Conter nas partes laterais e traseira uma faixa amarela, com 40 cm (quarenta centímetros) de largura, pintada em letras pretas, a palavra "Escolar", de acordo com o Código Nacional de Trânsito;
- l) Possuir os equipamentos obrigatórios normais e estar também equipado com fecho interno de segurança nas portas, saída de emergência;
- m) Apresentar faixa com o limite de capacidade de lotação fixado na parte externa do veículo.
- n) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha



dispostas na extremidade superior da parte traseira, conforme art. 136, V, do CTB.

- o) Possuir sinal sonoro de marcha à ré;
- p) Fixação da autorização de tráfego para o transporte escolar, fixada em local visível no interior do veículo, conforme CTB, art. 137.
- q) Registro como veículo de passageiros, emitido pelo DETRAN, constante no CRLV, conforme art. 136, do CTB.
- r) Possuir certificado de inspeção semestral dos equipamentos obrigatórios de segurança (INMETRO ou outro indicado pelo DETRAN-PR);
- s) Possuir câmera de ré regulamentada.

2.2.1 DO PESSOAL

- a) Motorista devidamente habilitado (Categoria D ou E), certificado do curso de Transporte Escolar e EAR (Exerce Atividade Remunerada);
- b) Possuir obrigatoriamente 01 (um) monitor/atendente devidamente capacitado para a função, com maioria civil para atender os alunos, devendo, quando necessário, auxiliar no embarque e desembarque, conforme suas necessidades educacionais especiais (cadeirante, dificuldade locomotora e outros).

2.3. GRUPO 02 (SERVIDORES – LOTE 16 E 17) – VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, MOVIDO A DIESEL, QUE POSSUAM OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS HABILITADOS PARA OPERAR:

- a) Capacidade de transportar no **mínimo 27 (vinte e sete) passageiros**;
- b) Cintos de segurança em todos os assentos, conforme art. 136 VI, do CTB.
- c) Assentos com intervalo mínimo de 30 cm entre poltronas.
- d) Saídas de emergência;
- e) Ar-condicionado;
- f) Veículo com Tacógrafo inalterável, operando em tempo integral, conforme art. 136, IV, do CTB.
- g) Ano de Fabricação de no mínimo 2007;
- h) Permanecer com as características originais de fábrica satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, exceto com relação às modificações solicitadas;
- i) Obter junto ao Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária autorização para trafegar;
- j) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, conforme art. 136, V, do



CTB.

- k) Possuir sinal sonoro de marcha à ré;
- l) Registro como veículo de passageiros, emitido pelo DETRAN, constante no CRLV, conforme art. 136, do CTB.
- m) Possuir certificado de inspeção semestral dos equipamentos obrigatórios de segurança (INMETRO ou outro indicado pelo DETRAN-PR)
- n) Possuir câmera de ré regulamentada.

2.3.1 DO PESSOAL

- a) Motorista devidamente habilitado (Categoria D ou E), certificado do curso de Transporte Passageiros e EAR (Exerce Atividade Remunerada).

2.4. GRUPO 03 – (LOTE 13) VEÍCULOS LEVES, MOVIDO A DIESEL, QUE POSSUAM OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS HABILITADOS PARA OPERAR:

- a) Capacidade de transportar no mínimo **16 (dezesesseis)** passageiros;
- b) Cintos de segurança em todos os assentos, conforme art. 136 VI, do CTB.
- c) Adaptar assentos conforme necessidade do aluno, quando solicitado (bebê conforto, assento de elevação e cadeirinhas);
- d) Saídas de emergência;
- e) Veículo com Tacógrafo inalterável, operando em tempo integral, conforme art. 136, IV, do CTB.
- f) Ano de fabricação, conforme a Lei Municipal nº 1848/2008 e suas alterações;
- g) Permanecer com as características originais de fábrica satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, exceto com relação às modificações solicitadas;
- h) Obter junto ao Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária, autorização para trafegar;
- i) As especificações conforme o CTB, Art. 136, parágrafo III e a Lei Municipal nº 1848/2008, Art. 7º:
 - I. conter nas partes laterais e traseira uma faixa amarela, com 40 cm (quarenta centímetros) de largura, pintada em letras pretas, a palavra "Escolar", de acordo com o Código Nacional de Trânsito;
 - II. possuir os equipamentos obrigatórios normais e estar também equipado com fecho interno de segurança nas portas, saída de emergência;
 - III. apresentar faixa com o limite de capacidade de lotação fixado na parte externa do veículo.
- j) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha



dispostas na extremidade superior da parte traseira, conforme art. 136, V, do CTB.

- k) Possuir sinal sonoro de marcha à ré;
- l) Fixação da autorização de tráfego para o transporte escolar, fixada em local visível no interior do veículo, conforme CTB, art. 137.
- m) Registro como veículo de passageiros, emitido pelo DETRAN, constante no CRLV, conforme art. 136, do CTB.
- n) Possuir certificado de inspeção semestral dos equipamentos obrigatórios de segurança (INMETRO ou outro indicado pelo DETRAN-PR);
- o) Possuir câmera de ré regulamentada.

2.4.1 DO PESSOAL

- a) Motorista devidamente habilitado (Categoria D ou E), certificado do curso de Transporte Escolar e EAR (Exerce Atividade Remunerada);
- b) Possuir obrigatoriamente 01 (um) monitor/atendente, devidamente capacitado para a função, com maioria civil para atender os alunos, devendo, quando necessário, auxiliar no embarque e desembarque, conforme suas necessidades educacionais especiais (cadeirante, dificuldade locomotora e outros).

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

- a) Em até 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá apresentar o veículo vistoriado pelo Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária, e de acordo com a especificação para o itinerário ao qual concorreu, conforme agendamento prévio de local e horário com a equipe do transporte escolar, a qual verificará as condições de trafegabilidade e segurança de acordo com as disposições do instrumento Convocatório e do Código de Trânsito Brasileiro.
- b) Caso a contratada não esteja regularizada ou não atenda o disposto anterior dentro do prazo estabelecido, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização, caso permaneça irregular será notificada, e não apresentando defesa será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, para submeterem - se as condições acima.
- c) A contratada deverá apresentar e entregar ao Departamento de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lourenço Jasiocha, nº 2197, Centro - Araucária PR, os seguintes documentos:
 - I. Cópia autenticada da vistoria emitida pelo Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária;
 - II. Comprovante de pagamento das apólices dos seguros DPVAT;
 - III. Comprovante de pagamento de RCF;



- IV. Autorização de instalação e o termo de responsabilidade e inviolabilidade do aparelho de monitoramento e rastreamento.
- d) Em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de recebimento da nota de empenho, a contratada deverá entregar cópias autenticadas:
- I. Documentos de identificação do (a) monitor/atendente;
 - II. Certidão de Antecedentes criminais do motorista e monitores/atendentes;
 - III. Certificado do Curso de formação de monitores/atendentes;
 - IV. Certificado do Curso de Capacitação para transporte escolar;
 - V. Capa da carteira de Trabalho, da página onde constam os registros e os dados dos empregados;
 - VI. Documentação do veículo, de acordo com a especificação editalícia, vistoriado pelo Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária;
 - VII. Documentos de identificação e habilitação do motorista.
- e) Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas e funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios;
- f) Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- g) Fica expressamente proibida a subcontratação parcial ou total do objeto licitado. No caso de locação de veículo para execução de serviços, a contratada e locatária deverá apresentar cópia devidamente autenticada do instrumento contratual de locação;
- h) A CONTRATADA deverá ter 01 (um) carro de acordo com as especificações editalícias para cada itinerário, não podendo em hipótese alguma, utilizar o mesmo carro para realizar mais de um itinerário;
- i) A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma deixar de atender o itinerário licitado, respeitando as exigências da Contratante;
- j) São indispensáveis que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia;
- k) É obrigatório o uso de crachá e uniforme da empresa pelos empregados, para fins de identificação;
- l) Caberá a CONTRATADA manter em dia o Licenciamento dos veículos do Transporte, bem como verificar se não há infrações nas CNH's dos condutores;



- m) A CONTRATADA deverá participar de reuniões de trabalho solicitadas pela Contratante e seus motoristas e monitores/atendentes, deverão participar em cursos de capacitação e treinamentos, necessários ao aprimoramento do atendimento ou conforme exigências da legislação vigente. Os custos a que se referem os cursos serão integralmente de responsabilidade da CONTRATADA;
- n) A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à SMED (Departamento de Transporte Escolar), a substituição eventual ou permanente dos veículos, condutores e monitores/atendentes, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da referida substituição;
- o) É proibido o transporte de passageiros juntamente com escolares, salvo autorização prévia e expressa da contratante, fundamentada no interesse público. Excetuam-se desta regra os professores e funcionários de escolas públicas não servidas por transporte público regular, particularmente aqueles das escolas rurais, a critério do município, e desde que não se comprometa o transporte em segurança dos alunos;
- p) Fica terminantemente proibido o uso de álcool e de fumo durante o período do transporte, bem como no interior dos veículos, quando a serviço desta contratante;
- q) A CONTRATADA deverá permitir aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como às instalações de apoio aos serviços prestados;
- r) A CONTRATADA deverá observar os roteiros e horários determinados pela CONTRATANTE, inclusive quando houver alteração dos mesmos durante a vigência do contrato;
- s) A CONTRATADA deverá possuir apólice de seguros contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos, além do seguro obrigatório. Deverá igualmente tomar todas as medidas cabíveis de segurança aos serviços que executará, não arcando a CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. É obrigatória a apresentação da apólice de seguros no ato da assinatura do contrato ou quando solicitada, a qualquer tempo, no decorrer da vigência do contrato;
- t) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo transporte de seus funcionários até o local dos serviços;
- u) Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO deverão ser executados de acordo com a orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e do Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária;
- v) A fiscalização será realizada através do Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária e da SMED, e estes terão direito de exigir dispensa de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, dentro de até 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem à qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade;



- w) Havendo necessidade de substituição permanente do veículo, a CONTRATADA obriga-se à observar as condições e especificações estabelecidas no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e CONTRATUAL, e submeter-se por uma nova vistoria do Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária e fiscalização do transporte escolar, os quais emitirão licença para trafegar e atestado de capacidade técnica para o objeto licitado.
- x) Havendo nova instalação do aparelho de sistema de monitoramento e rastreamento, as custas serão por conta da contratada quando a substituição do veículo se der por culpa da CONTRATADA;
- y) Havendo necessidade de substituição do veículo, essa deverá ser imediata, assim como informado ao Departamento de Transporte Escolar;
- z) Para efeitos de pagamento, serão computados apenas os dias efetivamente trabalhados durante a vigência do contrato, bem como, a quilometragem percorrida constatada no sistema de monitoramento e rastreamento. Os serviços executados fora dos dias letivos dos calendários escolares do ano vigente, só serão considerados para efeito de pagamento com a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação;
- aa) Para efeito de pagamento, a quilometragem a ser considerada será a partir do embarque do primeiro aluno indicado pelo transporte escolar até o desembarque na Unidade Educacional, considerando ida e volta, podendo o critério da contratante ser aferido, através de equipamento de monitoramento e rastreamento;
- ab) A CONTRATADA obriga-se a submeter seu veículo às vistorias periódicas na forma do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros do Município de Araucária (Decreto nº 13.977/97) e ao atendimento das convocações extraordinárias para vistorias, conforme definição pelo Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária;
- ac) A CONTRATANTE efetuará fiscalização do contrato durante toda a sua vigência, a fim de atestar a fiel execução de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, cabendo à contratada colaborar com as atividades da fiscalização, sob pena de descumprimento contratual;
- ad) Por interesse público a Contratante poderá rescindir a contratação com aviso prévio à Contratada de no mínimo 30 (trinta) dias;
- ae) A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;
- af) Na execução e recebimento dos serviços objeto da presente licitação, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, atualizado pela Lei nº 10.350/01, legislação correlata e no Regulamento do Transporte de Passageiros do Município de Araucária e a Lei que



regulamenta o transporte escolar;

- ag) Assim, o Código de Trânsito Brasileiro, as normas técnicas da ABNT e INMETRO e o que dispõe a legislação pertinente e correlata, ficam fazendo parte integral e inseparável deste anexo, como se aqui estivessem efetivamente transcritas;
- ah) É proibido a publicidade e fixação de cartazes de quaisquer natureza nos veículos que realizam o transporte dos alunos da rede públicas de ensino, assim como a distribuição de filipetas, *folders*, *flyer*, panfletos, salvo com a autorização do Departamento de Transporte Escolar.

4. DAS INFRAÇÕES

- a) Consideram-se **infrações leves**, imputadas à contratada, puníveis com advertência escrita e multa de 0,5% do valor do faturamento mensal do contrato subsequente ao mês da infração, por dia de descumprimento, com limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando a contratada e/ou seus funcionários:
- I. Utilizar veículo fora das especificações do edital;
 - II. Fumar ou conduzir acesos, cigarros e assemelhados;
 - III. Conduzir o veículo trajado inadequadamente;
 - IV. Omitir informações solicitadas pela Administração;
 - V. Deixar de fixar a autorização municipal para o transporte escolar na parte interna do veículo, em local visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo; a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração.
- b) Consideram-se **infrações médias**, imputadas à contratada, puníveis com advertência escrita e multa de 1,00 % do valor do faturamento mensal do contrato subsequente ao mês da infração, por dia de descumprimento, com limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando a contratada e/ou seus funcionários:
- I. Desobedecer às orientações da fiscalização;
 - II. Faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
 - III. Abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
 - IV. Deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;
 - V. Manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
 - VI. Deixar de comunicar à administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
 - VII. Realizar o transbordo de passageiros sem a prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;



- VIII. Embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;
- IX. Desobedecer às normas e regulamentos da Administração;
- X. Não cumprir os horários determinados pela Administração.
- c) Consideram-se **infrações graves**, imputadas à contratada, puníveis com advertência escrita e multa de 2% do valor do faturamento mensal do contrato subsequente ao mês da infração, por dia de descumprimento, com limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando a contratada e/ou seus funcionários:
- I. Operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;
 - II. Alterar ou rasurar o selo de vistoria;
 - III. Confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela administração;
 - IV. Negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
 - V. Não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela administração;
 - VI. Transportar passageiros não autorizados pela administração;
 - VII. Trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
 - VIII. Conduzir veículos com imprudência ou negligência;
 - IX. Parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração.
- d) Consideram-se **infrações gravíssimas**, imputadas à contratada, puníveis com advertência escrita, multa de 5% do valor do faturamento mensal do contrato subsequente ao mês da infração, por dia de descumprimento, com limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando a contratada e/ou seus funcionários:
- I. Deixar de operar os trajetos;
 - II. Colocar em operação veículo não autorizado;
 - III. Trafegar com portas abertas;
 - IV. Conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
 - V. A perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
 - VI. Operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;
 - VII. Conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;



- VIII. Assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;
 - IX. Conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;
 - X. A prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a administração pública ou a prestação dos serviços públicos;
 - XI. Trafegar durante a execução do serviço sem monitor (a) escolar, bem como trafegar com monitor sem maioria civil.
- e) Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, independentemente do grau de gravidade e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos nas práticas infracionais elencadas;
 - f) O disposto nas hipóteses de incidência de sanções, não restringe a Administração Pública, de que, quando surgirem novas hipóteses durante a fiscalização, em aplicar as sanções cabíveis.

5. DOS PRAZOS

- a) Para o início dos serviços, o prazo é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços;
- b) O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, de acordo com os dias letivos no período, contados do recebimento da ordem de serviços;
- c) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviços.



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11930/2017
PREGÃO /2017**

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
				Total	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2017.

Nome e assinatura do representante



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11930/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 104/2017

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**, na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº.: _____ com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, através de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF/MF nº.: _____, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e convencionado o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02, e disposições posteriores atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E TRANSPORTE PARA SERVIDORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS DO CAMPO**, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº ____/2017, em seu Anexo II, e demais normas e condições constantes no Processo de Licitação nº 11930/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

§ 1º As quantidades constantes no Termo de Referência do Anexo II são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente CONTRATO.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e o Órgão responsável pelo transporte coletivo do município de Araucária, através de equipe técnica, realizará acompanhamento da execução dos serviços por meio de avaliações periódicas, auditorias, comunicações escritas, sendo as intercorrências registradas em relatórios anexados à documentação da CONTRATADA.

§ 3º As avaliações dar-se-ão bimestralmente após assinatura do presente CONTRATO.



CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§1º- São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir o produto, às suas expensas, no total ou em parte, caso verifiquem-se vícios, defeitos ou incorreções no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

O prazo de início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços;

§1º- Os prazos de execução e vigência do presente CONTRATO são de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço;

§2º- Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

§ 3º - O contrato terá preço fixo sem reajustes no período contratado, podendo, no caso de prorrogação ser reajustado utilizando-se o índice oficial mais vantajoso para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados a quantia global de R\$ _____ (_____).

§1º Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços e do recolhimento de todos os encargos e contribuições fiscais (FGTS e INSS) inerentes à contratação, correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.



§ 2º O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo a CONTRATADA apor em sua Nota Fiscal, o número da Conta-Corrente, Agência e Banco, no qual o mesmo será efetuado.

§ 3º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

§ 5º As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, correrão pela Dotação Orçamentária a ser indicada no momento a sua efetivação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.33.03.00	0003	1.000
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.33.03.00	0003	1.000/1104/1107/ 1116/1133
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.33.03.00	0003	1.000
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.33.03.00	0003	1.000

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO e no Termo de Referência que lhe é parte integrante, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

a) multa de 5% sobre a média dos valores mensais recebidos pela CONTRATADA ou do valor empenhado, caso não tenha havido nenhum pagamento, desde o início da vigência do presente CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa a rescisão do mesmo;

b) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente CONTRATO ou as condições especiais constantes no Processo Administrativo nº 011930/2017, poderá ser:

b.1. Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

§ 1º - As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à



conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 3º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Conforme o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO se dará:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II do Edital nº 107/2017.

§ 1º - A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação

§ 2º - Por ocasião da entrega/execução, a CONTRATADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.



§ 3º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

§ 4º - O recebimento do objeto dar-se-á após verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade..

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

§ 1º Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente Contrato e Processo Administrativo nº 011930/2017 – SMED.

§ 2º Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados

com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.

§ 3º Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

§ 4º Facultar à Equipe Técnica do Departamento de Educação – SMED, a fiscalização in loco dos serviços, a qualquer tempo, devendo fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos trabalhos, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

§ 5º Informar à SMED qualquer situação alheia aos serviços.

§ 6º Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os



encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, tributos, contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

§ 7º Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso tenha interesse na rescisão contratual, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

§ 8º A CONTRATADA será remunerada exclusivamente pelos serviços prestados e devidamente reconhecidos e atestados pela SMED.

§ 9º A CONTRATADA fica obrigada a cumprir TODAS as condições específicas e elementos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº 011930/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a:

§ 1º Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA nas quantidades e valores dos serviços prestados e efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento contratado e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE o abandono do fornecimento ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução do fornecimento ora contratado, a superveniência de insolvência, recuperação judicial ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - No recebimento do objeto do presente CONTRATO, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

§ 5º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, ____ de _____ de 2018.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA _____
CNPJ/MF Nº.: 0 _____
Rep. _____
CPF/MF nº.: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

RG: _____

RG: _____